ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CONTRATO Nº 080/2021**

**TERMO ADITIVO Nº 04** ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 03.12.2019 (**CONTRATO Nº359/2019**), constante de fls. 567 a 574, do Processo Administrativo nº 3730.2018, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a Empresa **ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA.**

O **Município de Volta Redonda**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na Praça Sávio Gama nº 53 bairro Aterrado em Volta Redonda /RJ, doravante denominado ***CONTRATANTE***, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VOLTA REDONDA,** CNPJ nº 30.664.911/0001-84, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO**, brasileira, casada, portador (a) da Cédula de Identidade nº 04.746.479-7 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 797.174.977-53, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017e a Empresa **ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.537.704/0001-78,situada na Av. Presidente Kennedy, nº 11, Bairro Industrial, Casemiro de Abreu/RJ, CEP 28,860-000, telefone: 24-33422270, e-mail : attackincorporadora@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. ESTEVÃO MARCOS DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 09.680.635-1 IFP/RJ, inscrito no CPF nº 025.096.677-85,, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 04** ao **CONTRATO DE OBRA** firmado em 03.12.2019 (**CONTRATO Nº 359/2019**), relativo à obra de **REFORMA E ACRÉSCIMO E DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PANICO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIZINHA FELIX TEIXEIRA DE LIMA** situada na AV Paulo Erlei Alves Abrantes nº 3.016- Três Poços, Volta Redonda/RJ, com estrita observância na Tomada de Preço nº 003/2019 e seus anexos, constantes do Processo Administrativo nº 3730/2018 e 4949/2018, e que fazem parte integrante e complementar deste instrumento o qual se regerá pelas normas da Lei Federal 8.666/93 com as alterações dadas pela Lei Federal nº 8.883/94 e pelas cláusulas e condições seguintes:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

## CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo da execução da obra por mais 120 (cento e vinte) dias.

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

De acordo com o presente termo aditivo nº 04, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, o **prazo de execução**, a contar de **07 de março de 2021,** finalizando em **07 de julho de 2021,** mantendo o prazo de vigência em **30/08/2021.**

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de solicitação da fiscalização da obra às fls.893/895, anuência da empresa e novo cronograma, às fls.902/904), bem como justificativas, aprovação e autorização da ordenadora de despesas (fls. 899/901) e que encontra amparo legal nos artigo 57, § 1º Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Existe saldo suficiente na dotação orçamentária _____, para cobrir o acréscimo do prazo.

## CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÂO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

## CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÂO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 02 de junho de 2021.

**THEREZINHA DOS SANTOS GONÇALVES ASSUMPÇÃO**
**P/MUNICIPIO**

**.ESTEVÃO MARCOS DA SILVA**
**P/ CONTRATADA**

Attack Empreendimentos e Incorp. Ltda ME
CNPJ: 21.537.704/0001-78
Estevão Marcos da Silva
Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS:**

1. Gabriela Amaral de Paula da Silva 109 121 117-55

2. Mariana dos Santos Lima 058 899 857-52